



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 93, 21  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

REQUERIMENTO Nº 43 /2021

Valinhos, 13 de Janeiro de 2021.

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES QUANTO O CUMPRIMENTO DA LEI 5757/2018 QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE ADEQUAÇÃO DE CARRINHOS DE COMPRAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a Vereadora **SIMONE BELLINI**, requer, após aprovado pelo soberano plenário, que seja encaminhado a Exma. Sra. Prefeita o pedido de informações quanto as questões aqui apresentadas:

1 - Encontra-se efetivamente implantada a Lei 5757/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e estabelecimentos congêneres em adequar em 5% da totalidade de seus carrinhos de compras às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida?

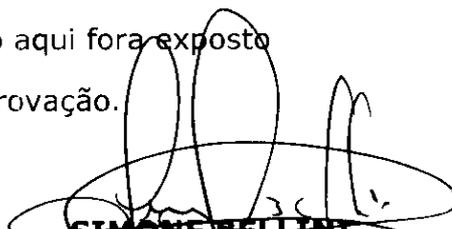
2 - Se positivo, encaminhar relatório de inspeção quanto o cumprimento da lei, desde o início de sua vigência;

3 - Qual o órgão da Administração direta responsável pela respectiva fiscalização;

**Justificativa:** Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional da vereadora subscritora da presente no que se referem a fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, visando a lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Limitado ao quanto aqui fora exposto

Pede e aguarda aprovação.

  
**SIMONE BELLINI**  
Vereadora - Republicanos